



1.2. Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando para tanto a cláusula terceira do Contrato nº. 39/2022, oriundo do Processo nº. 202100053000331; Pregão Eletrônico nº. 046/2022, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 27/04/2024, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado – Parecer Jurídico nº. 16/2024.

## 2 – DO VALOR E RENOVAÇÃO

2.1. Retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, o valor da renovação da contratação anual será de R\$ 611.733,00 (seiscentos e onze mil setecentos e trinta e três reais);

2.2. Renovar a vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato.

### “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**RENOVAR**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 39/2022, será **até 27/04/2025.**”

## 3 – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DISTRIBUIÇÃO POR													
EXERCÍCIO	VALORES	EMPRESA: RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA											
2024*	R\$ 407.822,00												
2025*	R\$ 203.911,00												
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 611.733,00</b>												
ANO	2024												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.977,75	R\$ 407.822,00							
ANO	2025												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 50.977,75	R\$ 50.977,75	R\$ 50.977,75	R\$ 50.977,75	R\$ 0,00	R\$ 203.911,00							

3.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, Programação de Desembolso Financeiro – PDF e Empenho.

#### **4 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

#### **5 – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 31 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PIN  
Data: 07/02/2024 11:22:48-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS  
HANNA:4141  
6767134  
Assinado de forma digital por MIGUEL ELIAS  
HANNA:41416767134  
Dados: 2024.02.06 11:12:09 -03'00'

**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

NILCIO ROBERTO  
BUENO:33545502  
104  
Assinado de forma digital por NILCIO ROBERTO  
BUENO:33545502104  
Dados: 2024.01.31 18:30:31 -03'00'

**WCLEBER PIRETT DE ALMEIDA**  
Representante

#### **Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_